

# ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada, que não me enquadro em nenhum dos itens abaixo discriminados e que são verdadeiras todas as informações prestadas, bem como autênticos todos os documentos apresentados caso me seja solicitado.

Estou ciente de que informações inverídicas acarretam, a qualquer tempo, perda da bolsa.

- 1. Rendimentos do Trabalho** São assim consideradas todas as formas de remuneração por trabalho ou serviços prestados, com ou sem vínculo empregatício, tais como:
  - salários e ordenados (inclusive férias), proventos de aposentadoria, de reserva ou de reforma, pensões civis e militares, gratificações e participações no lucro, verbas de representação e remuneração de estagiários e de residentes;
  - benefícios recebidos de entidades de previdência privada, de Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi);
  - resgate de contribuições recebido em razão de desligamento do plano de benefícios de entidade de previdência privada;
  - rendimentos de profissões, de ocupações e de prestação de serviços (inclusive de representante comercial autônomo);
  - honorários de autônomos, como médico, dentista, engenheiro, advogado, veterinário, professor, economista, contador, jornalista, pintor, escultor, escritor, leiloeiro;
  - exploração individual de contratos de empreitada de trabalho, como trabalho arquitetônico, topográfico, de terraplenagem e de construção;
  - direitos autorais de obras artísticas, didáticas, científicas, urbanísticas, projetos técnicos de construção, instalação ou equipamento, quando explorados diretamente pelo autor ou criador do bem ou da obra;
  - rendimentos recebidos pelos garimpeiros, de empresas legalmente habilitadas, pela venda de metais preciosos, pedras preciosas e semipreciosas, por eles extraídos;
  - rendimento do trabalho individual no transporte de carga e de serviços com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados;
  - rendimento do trabalho individual no transporte de passageiros.
- 2. Rendimentos de Aluguéis** São assim considerados os valores recebidos pela ocupação, sublocação, uso ou exploração de bens móveis e imóveis, *royalties* e os decorrentes de uso, fruição e exploração de direitos, inclusive autorais, quando não recebidos pelo autor ou criador da obra.
- 3. Outros Rendimentos** São também rendimentos tributáveis, dentre outros:
  - o valor do resgate e dos rendimentos provenientes de partes beneficiárias ou de fundador e de outros títulos semelhantes;
  - o lucro do comércio ou da indústria que não exerça habitualmente a profissão de comerciante ou industrial;
  - o valor tributável recebido em decorrência de cobertura por sobrevivência em apólices de seguros de vida.
- 4. Rendimentos Isentos** São assim considerados: Bolsa de estudo e pesquisa, Rendimentos de Cadernetas de Poupança, PIS/Pasep, Seguro-desemprego, Auxílio-natalidade, Auxílio-doença, Auxílio-funeral, Auxílio-acidente pagos pela previdência oficial/privada, Transferências patrimoniais:doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar.

NOME: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### Código Penal – Art. 299

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

PENA – reclusão de 1 a 5 anos...”

Vide: lei nº 7.115, 29 de agosto de 1983, D.O.U de 30 de agosto de 1983.